



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

Auto de Infração

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA lavrou o (s) Auto (s) de Infração abaixo (s) especificado (s), nos termos do Art. 99, inciso III do Decreto Municipal 4195/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO/ MATRÍCULA DO AGENTE AUTUANTE	LOCAL/DATA/ HORA DA INFRA- ÇÃO	INFRAÇÃO AMBIEN- TAL/EMBASAMENTO LEGAL	AUTUADO	VALOR DA MULTA SIMPLES EM UFM
	Local: Av. Décio Araújo, lotes 6, 7 e 8, quadra 31, Novo Centro, Santa Luzia/MG.	Queimar vegetação herbácea e arbustiva em três lotes urbanos não construídos em período de estiação.		
Auto de Infração Am- biental Nº 108/2024	Coordenadas Refe- rência:		CTR Empreendi- mentos Imobiliários S/A.	880
Matrícula do Agente Autuante: 33.541	LAT: 19°46'28.16"S, LONG: 43°52'51.73"W	Embasamento Legal Art 3º e 5º Anexo II, Código 46. Decreto Municipal 4195/2025.	CNPJ: 00.521.796/0001-28	UFM'S
	Data de constata- ção da infração: 12/09/2024			
	Hora da Infração: 10h53m			

Observação: O(a) Autuado(a) poderá oferecer Defesa Administrativa escrita contra o (s) respec-
tivo (s) Auto (s) de Infração, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da ciência, sendo facultada
a juntada de todos os documentos que julgar convenientes, ou promover o pagamento voluntário da
(s) multa (s) cominada (s), no mesmo prazo, a teor do Art. 98 do Decreto Municipal 4195/2023. Fica
desde já consignado que a Defesa Administrativa deve conter os requisitos expressos no Art. 106 do
Decreto Municipal 4195/2023, sob pena de não conhecimento da mesma.

Santa Luzia/MG, 13 de agosto de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

INTIMAÇÃO

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, com
fulcro no art. 99, inciso III do Decreto Municipal nº 4.195/2023, fica esta respeitável empresa CTR
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ nº 00.521.796/0001-28, **INTI-
MADA** a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento –
SMMA, situada na Av. VIII, nº 50, Carreira Cumprida, Santa Luzia/MG, Sala 39, para no prazo de
10 (dez) dias, realizar a retirada do Auto de Fiscalização SMMA 045/2024, referentes à reparação
de danos, no tocante ao Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental nº 24.16.000001150-0.

Santa Luzia/MG, 13 de agosto de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 33/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o

Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de
notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site [https://san-
taluzia.prefeituras.net](https://santa-luzia.prefeituras.net) ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito
municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei
Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendên-
cias;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi **indeferido**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2026	2069	Paulo Renato Rocha	13/08/2026

Hélio Henrique Queiroz Teixeira Rosa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DEFESAS DA AUTUAÇÃO Nº 00024/2026

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Especial para analisar e deliberar as defesas.

Das autuações apresentadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU,

Deliberou as defesas abaixo especificadas, com as decisões:

Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado
10/08/2026	25155020260000174	AG09735527	RVA8G37	Acolhido
10/08/2026	25155020260000176	AG09695295	SJA2H27	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260000177	AG10545664	PYV3C59	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260000178	AG09695294	SJA2H27	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260000191	AG10545533	FRY2219	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260000195	AG10545532	FRY2219	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260000202	AG09695287	GVV9064	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260000205	AG10546039	GTE8B08	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260000208	AG10546393	OQR3915	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260000209	AG09690189	HES5I91	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260000211	AG09690190	HES5I91	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001449	AG10552283	SYZ8A24	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001464	AG10546643	HFS3D56	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001575	AG10552521	TYA1D25	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001576	AG10552520	TYA1D25	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001577	AG10525919	RGB8E73	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001578	AG10551824	GOH1678	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001579	AG10552818	PXH4264	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001580	AG10552819	PXH4264	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001581	AG10550557	IVY9D43	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001582	AG10550617	TCC9F99	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001585	AG10551640	RFY6C52	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001586	AG10518340	SYT4H26	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001595	AG10552033	HFE0735	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001596	AG10549119	HIJ3A53	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001597	AG10520801	OQM6917	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001598	AG10552288	RVK4A18	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001603	AG10555204	SYC5I95	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001657	AG10522678	PWS4757	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001658	AG10521474	NXX7J52	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001659	AG10554606	DHK0572	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001660	AG10554607	DHK0572	Não Acolhido

10/08/2026	25155020260001661	AG10554608	DHK0572	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260915644	AG10512650	HLO7J36	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001664	AG10553922	RNI0J16	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260915645	AG10546606	OXH5C33	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001665	AG10553924	RNI0J16	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260915646	AG09690374	TDI9D96	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001666	AG10553925	RNI0J16	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260915650	AG10565797	DUP9I96	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001667	AG10553923	RNI0J16	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260915844	AG10547178	RNW6C87	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001668	AG09692992	PPO9G35	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260915848	AG10514369	RJW9G32	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001669	AG10525351	TDN4C25	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260915850	AG10516172	RJW9G32	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001811	AG10524884	GOU0855	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260915851	AG10516504	RJW9G32	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001812	AG10552445	GVR6220	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260915855	AG10519891	GLC6295	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001814	AG10552397	SYO8D20	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916321	AG10551234	HJC5H75	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001815	AG10552394	SYO8D20	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916334	AG10521230	TYE1D44	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001816	AG10552395	SYO8D20	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916363	AG10551155	RUG8E45	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001819	AG10552586	TYM6E75	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916387	AG10524217	TXE9C53	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001820	AG10552585	TYM6E75	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916388	AG10525348	SXA4B25	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001822	AG10548389	OWM6C38	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916392	AG10523526	JKK8366	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001823	AG10524315	TXY7J81	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916397	AG10522648	SIK4D72	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260001824	AG10552054	HHV2C03	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916402	AG10550591	SSJ7F67	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260003871	AG10542138	PGZ4J68	Acolhido	10/08/2026	25155020260916406	AG10523608	OQG9B63	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915488	AG09735917	TCY2G57	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916423	AG10551252	OTU1A02	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915493	AG10546475	QOZ0E51	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916424	AG10549156	DBQ1F13	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915512	AG10510692	TEJ7F96	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916425	AG10549155	DBQ1F13	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915526	AG10547332	TDJ6A85	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916426	AG10549154	DBQ1F13	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915528	AG09695429	PWM9820	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916428	AG10551253	OTU1A02	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915529	AG10515060	RTQ8I29	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916430	AG10549317	QNX9E00	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915530	AG10545588	GZI2I72	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916443	AG10552518	RTE4G28	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915531	AG10514640	QNG4148	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916446	AG10566677	RVM4G71	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915545	AG10514762	PUC5F93	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916478	AG10550884	QOP6A06	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915547	AG10514363	HJQ8J61	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916481	AG10523527	UAA3F18	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915563	AG10513016	RUW4A84	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916484	AG10555014	HHI0I80	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915565	AG10514282	RVW7I88	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916485	AG10552579	MVA8I53	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915567	AG10514703	RNW6J67	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916491	AG10550460	FRS1767	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915569	AG10512051	RVW7I88	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916492	AG10551938	SYN9B47	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915577	AG10515485	PWH9A02	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916493	AG10523493	TXQ8E89	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915582	AG10514293	RML8H60	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916497	AG10547463	SYO9J34	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915583	AG10511831	GYI0607	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916499	AG10547464	SYO9J34	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915585	AG09690486	HEE9497	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916500	AG10547462	SYO9J34	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915587	AG10546745	HBJ1F83	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916502	AG10526136	GOW6508	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915594	AG10547410	TXQ5F29	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916504	AG10523114	TYC9A74	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915595	AG10547519	QPF2E68	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916511	AG10524106	QQV9564	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915596	AG10547411	TXQ5F29	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916512	AG10527467	PVM5106	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915598	AG10511932	SHU5A85	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916515	AG10552092	TXA9A45	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915599	AG10547407	TXQ5F29	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916522	AG10524203	TXZ8J32	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915600	AG10547408	TXQ5F29	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916523	AG10524677	NMF1F57	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915601	AG10512408	TXF7G70	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916525	AG10554626	TYG8F78	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915602	AG10547409	TXQ5F29	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916534	AG10524348	RUK0I17	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915604	AG10546914	QUL3E99	Não Acolhido	10/08/2026	25155020260916561	AG10524323	QOP0I53	Não Acolhido
10/08/2026	25155020260915605	AG10548401	GYD0J44	Não Acolhido	Autoridade de Trânsito - Santa Luzia, 10 de Agosto de 2026.				
10/08/2026	25155020260915607	AG10513167	GLT8C34	Não Acolhido					
10/08/2026	25155020260915609	AG09694687	GQL9757	Não Acolhido	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
10/08/2026	25155020260915610	AG10511830	RVL0C03	Não Acolhido					
10/08/2026	25155020260915614	AG10512572	QXX5E02	Não Acolhido	EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2025				
10/08/2026	25155020260915615	AG09695428	FUH1C86	Não Acolhido					
10/08/2026	25155020260915617	AG10512612	RVM2B58	Não Acolhido	Partes: Município de Santa Luzia/MG, CNPJ 18.715.409/0001-50, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Instituto Social Prosperar, CNPJ 07.261.585/0001-42. Objeto: redução do valor global da parceria e atualização do Plano de Trabalho, mantido inalterado o objeto originário. Valor global anterior: R\$ 31.284.793,42. Redução: R\$ 653.190,12. Novo valor global: R\$ 30.631.603,30				
10/08/2026	25155020260915621	AG10546737	TDR5F24	Não Acolhido					
10/08/2026	25155020260915622	AG10546738	TDR5F24	Não Acolhido	Vigência: inalterada, até 31 de agosto de 2026. Fundamento legal: art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 32-I do Decreto Municipal nº 3.315/2018. Signatários: Heverton Ferreira de Oliveira, Secretário Municipal de Educação; Silvana Marques da Silva, Presidente do Instituto Social Prosperar.				
10/08/2026	25155020260915625	AG10547804	QXO8H01	Não Acolhido					
10/08/2026	25155020260915627	AG10546546	PYB2090	Não Acolhido					
10/08/2026	25155020260915631	AG10514763	PUC5F93	Não Acolhido					
10/08/2026	25155020260915632	AG10516927	PUC5F93	Não Acolhido					
10/08/2026	25155020260915633	AG10516926	PUC5F93	Não Acolhido					
10/08/2026	25155020260915638	AG10546935	PVJ2B96	Não Acolhido					
10/08/2026	25155020260915639	AG10511238	OXG6C79	Não Acolhido					
10/08/2026	25155020260915640	AG10512702	HEF2607	Não Acolhido					
10/08/2026	25155020260915641	AG10547512	RNV0F03	Não Acolhido					
10/08/2026	25155020260915643	AG10548412	QXY1E47	Não Acolhido					

[Plano de Trabalho - Prosperar](#)
[Minuta 2º Termo Aditivo - Termo de Colaboração Nº 046-2025 - Prosperar](#)

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2025 - CMDI

Dispõe sobre a retificação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº03/2025 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Luzia/MG - CMDI no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, publicado em 17 de novembro de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

- Art. 1º - Após análise da documentação pela Comissão Permanente de Seleção do CMDI, em 05/11/2025, ficam **DEFERIDOS** os seguintes projetos e, portanto, **APTOS** a captarem recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Luzia/MG.

Projeto	Instituição	Pontuação	Valor do Projeto
Mobilidade com Dignidade	Asilo Cantinho da Paz	30 pontos	R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
LongeViver	Centro Cultural Corrente do Bem	30 pontos	R\$ 107.704,77 (cento e sete mil setecentos e quatro reais e setenta e sete centavos)
Mais Cuidado Esperança 60+	Instituto Esperança	30 pontos	R\$ 156.735,88 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Assistência e cuidado Esperança 60+	Instituto Esperança	30 pontos	R\$ 147.150,28 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos)
ConViver	Instituto You Can Fly	30 pontos	R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil)
Cozinha de Vó	Instituto You Can Fly	30 pontos	R\$ 92.304,77 (noventa e dois mil, trezentos e quatro reais e setenta e sete centavos)
Economia Coletiva e Solidária	Projeto Ebenézer	30 pontos	R\$ 349.328,96 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)
Cultura Viva	Projeto Ebenézer	30 pontos	R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

“Art. 2º - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.”

LEIA-SE:

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo para captação de recursos pelos projetos relacionados no Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 será de 17 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. O prazo de captação estabelecido no caput deste artigo produz efeitos retroativos a 17 de novembro de 2025, data de publicação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 03/2025.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 que não tenham sido objeto da presente retificação.

Santa Luzia, 13 de agosto de 2026.

Aline Cristina de Souza Pereira
Conselheira Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (Gestão 2026/2028)

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO 25/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG – CMAS, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação:

Onde se lê:

<https://heyzine.com/flip-book/2a0f6afa5c.html>

Leia-se:

<https://heyzine.com/flip-book/0d2ed1e814.html>

Permanecem inalterados os demais termos da Resolução CMAS Nº 25/2026.

Art. 1º – A presente retificação produzirá efeitos retroativos a **23 de julho de 2026**.

Santa Luzia, 13 de agosto de 2026.

Leonardo Lucio Moraes
Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG
(Gestão 2025/2027)

Portaria Nº 16/2026

Dispõe sobre a indicação e composição da Comissão de Avaliação responsável pelo recebimento, abertura e análise dos envelopes de documentação referentes ao Chamamento Público nº 002/2026, destinado à seleção de agricultores familiares para participação no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, no âmbito do Município de Santa Luzia/MG.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do município de SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regime Interno desta Prefeitura.

CONSIDERANDO o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, enquanto política pública destinada, entre outros objetivos, ao fortalecimento da agricultura familiar e à promoção da segurança alimentar e nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros **da Comissão de Avaliação responsável pelo recebimento, abertura e análise dos envelopes de documentação** referentes ao **Chamamento Público nº 002/2026**, destinado à seleção de agricultores familiares para participação no **Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**, composta pelos seguintes servidores:

Governo	Matrícula/CPF
Ana Paula Santos Carvalho	38.473
Pamela Sena Moreira	40.370
Stephanie Alves Guimarães	40.887
Evandro Freitas Bouzada	9262
Lucimara de Faria	XXX.715.746-XX

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Antônio da Silva Maia
Secretario Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania

GABINETE

DECRETO Nº 4.779, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC de Santa Luzia - MG para o biênio de 2026/2028, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010, que “Institui Sistema Municipal de Cultura - SMC, estabelece diretrizes para as Políticas Municipais de Cultura e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO que o inciso II do parágrafo único do art. 1º da supracitada Lei determina que o Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como um de seus objetivos implantar novos instrumentos institucionais, como, por exemplo, o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC;

CONSIDERANDO que o CMPC é um órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, que institucionaliza e organiza a relação entre a Administração Municipal e a sociedade civil, integra o SMC e assessora a municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento e planejamento das ações culturais e de preservação do patrimônio histórico e cultural do município de Santa Luzia, nos termos do art. 10 da Lei nº 3.161, de 2010;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia - CMPC será composto pelo Presidente e 21 (vinte e um) membros titulares e seus respectivos suplentes, com composição paritária entre Poder Público e sociedade civil, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.161, de 2010 e do Decreto nº 4.387, de 07 de agosto 2024; e

CONSIDERANDO as disposições do Edital de Chamamento Público SMCT/CMPC nº 01/2026,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Políticas Cultura - CMPC de Santa Luzia - MG, em conformidade com o art. 19 da Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 4.387, de 07 de agosto de 2024:

I - o (a) Secretário(a) Municipal da Cultura e do Turismo do Município de Santa Luzia/MG, como membro nato e presidente;

II - 09 (nove) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito:

a) 02 (dois) membros da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e seus respectivos suplentes:

1. Kássio Alves Mendes , matrícula nº 36.676 , titular; e
2. Marco Aurélio C. Fonseca, matrícula nº 36.680, suplente;
3. Juliana Barros Ribas, matrícula nº 41.627, titular; e
4. Márcia Cristina de Souza, matrícula nº 2.081, suplente;

b) 01 (um) membro da Secretaria Municipal da Educação:

1. Matheus Henrique Vidal Martins, matrícula nº 38859, titular; e
2. Maurivam Carlos de Oliveira Silva, matrícula nº 41345, suplente;

c) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

1. Lorena Pascoalon Duarte, matrícula nº 40.645, titular; e
2. Paula Cristiane de Oliveira, matrícula nº 33.790, suplente;

d) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

1. Linda Crisley Pires Pessoa, matrícula nº 39.015 , titular; e
2. Maycon Leslee Silvestre de Oliveira, matrícula nº 39.036 , suplente;

e) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Governo:

1. Katia Cilene Bispo, matrícula nº 38.870 , titular; e
2. Diego Rafael Reis do Nascimento, matrícula nº 41.386, suplente;

f) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

1. Matheus Raphael da Silva, matrícula nº 38.901, titular; e
2. Crélio Antônio de Almeida, matrícula nº 4.064, suplente;

g) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

1. Luiza Cristina de Souza Lima , matrícula nº 41.342 , titular; e
2. Deborah Carolina Celeste D. S. Soares, matrícula nº 38.796, suplente;

h) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Finanças:

1. Lincoln Tadeu Cardoso, matrícula nº 38.752, titular; e
2. Cláudia Elizabete Santos da Silva, matrícula nº 40.613 suplente;

III - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG:

1. Suzane Duarte Almada, CPF: XXX.204.486-XX, titular; e
2. Paulo Adenizete Dias – Paulo Pretão, CPF: XXX.230.646-XX, suplente;

IV - 01 (um) representante da 100º Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Luzia/MG:

1. Jony Helbert Silva de Souza , OAB nº 134.687 , titular; e
2. Frederico Franco Orzil, OAB nº 60.965, suplente;

V - 09 (nove) representantes de segmentos culturais da área de Artes e Ofícios elencados no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMII/Cadastro Cultural do Município - CCM de Santa Luzia/MG:

a) segmento - Música:

1. (VAGO), titular;
2. (VAGO), suplente;

b) segmento - Literatura:

1. Décio Araújo Filho, CPF nº XXX.441.546-XX, titular; e
2. (VAGO), suplente;

c) segmento - Dança:

1. (VAGO), titular; e
2. (VAGO), suplente;

d) segmento - Povos de Terreiros:

1. Luiz Eduardo Rezende de Jesus, CPF nº XXX.449.596-XX , titular; e
2. (VAGO), suplente;
3. Silvana Aparecida Pereira Serra, CPF nº XXX.568.006-XX, titular;
4. (VAGO); suplente;

e) segmento - Produção e Gestão Cultural:

1. Maurício da Cunha Paiva, CPF nº XXX.876.468-XX; titular; e
2. (VAGO); suplente;

f) segmento - Mulher/Arte/Educação:

1. Valnice Katharine dos Santos Andrade, CPF nº XXX.381.164-XX, titular; e
2. (VAGO), suplente.

Art. 2º Os membros nomeados por meio deste Decreto exercerão mandato de 02 (dois) anos respectivos ao biênio de 2026/2028, sendo permitida a recondução conforme disposto no art. 22 da

Lei nº 3.161, de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 26.892, 13 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Vice-Diretor Escolar II; Daniel Lucas Batista de Assis;

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Vice-Direção Escolar; Daniel Lucas Batista de Assis;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2026.

Santa Luzia, 13 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.893, 13 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 15297/2026, a contar a partir do dia 06 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias; Tadeu Luiz Marçal Lima, matrícula nº 31955;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

Santa Luzia, 13 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.894, 13 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Marília Monteiro de Sousa;

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Cultura Empreendedora; Marília Monteiro de Sousa;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 26.896, 13 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor I; João Luiz Gomes;

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Trabalho e Renda; João Luiz Gomes;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Santa Luzia, 13 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.897, 13 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Secretário Executivo; Ronald Mendes Naves;

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade de Secretário Executivo da Habitação; Ronald Mendes Naves;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

AVISO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90053/2026 Edital 031/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de Creche Pré-Escola Tipo 2 – Padrão FNDE, conforme Plano de Trabalho nº 002720/2025, a ser implantada na Avenida Engenheiro Felipe Gabrich, nº 573, **Bairro Córrego das Calçadas (Alcobaça)** no Município de Santa Luzia/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em atendimento às necessidades do Município contratante. A Comissão de Contratação informa que foram apresentados pedidos de **esclarecimento e impugnação ao Edital pela empresa FATOR CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.369.385/0001-70**. Os referidos pedidos encontram-se disponíveis para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG e no

Santa Luzia, 13 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.895, 13 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Dayane Gurgel Alencar Julio;

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Assuntos e Investimentos Estratégicos; Dayane Gurgel Alencar Julio;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Santa Luzia, 13 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br. Os interessados deverão acompanhar os meios oficiais de divulgação para conhecimento das respectivas respostas e dos demais atos relacionados ao certame.

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90051/2026 Edital 030/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de Creche Pré-Escola Tipo 2 – Padrão FNDE, conforme Plano de Trabalho nº 002720/2025, a ser implantada na Rua Yara, próximo ao nº 545, **Bairro São Benedito**, no Município de Santa Luzia/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em atendimento às necessidades do Município contratante.

Fica suspenso, por decisão da Administração, o presente processo licitatório, para análise e revisão dos documentos que instruem o certame, incluindo a verificação da necessidade de correção e adequação da planilha orçamentária, bem como a realização de eventuais ajustes necessários ao regular prosseguimento do procedimento.

A suspensão permanecerá vigente até a conclusão das providências pertinentes. A nova data para realização da sessão pública será oportunamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação. As informações e eventuais atualizações poderão ser acompanhadas no endereço eletrônico: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/> e <https://pncp.gov.br/>

Nº da Licitação no Portal Compras.gov.br: 90051/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 074/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA. Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de pareceres técnicos sobre projetos, propostas culturais e documentações submetidas por agentes culturais inscritos em editais municipais vinculados à Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, via operacionalização da PNAB, 2º ciclo. Data e horário de abertura da sessão em 20/08/2026 às 09h. Edital disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. Nº da Dispensa Eletrônica no Portal Compras.gov.br: 985155-59/2026.



EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025.

PROCESSO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-Art. 86, §2º, da Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Luzia/MG- CNPJ nº 22.429.823/001-70. CONTRATADA: Loc Minas Locadora de Veículos LTDA- CNPJ nº 18.778.140/0001-50. OBJETO: Prorrogação por 4 meses à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para Câmara Municipal de Santa Luzia.

04 de agosto de 2026.

Glaysen Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal
